

RESPOSTA DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Qual o prazo de início das atividades?

Prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme item 6.1 do termo de referência.

Haverá a necessidade de integração de sistemas?

Sim, haverá necessidade de integração de sistemas, conforme previsto no item 6.7, a fim de garantir o adequado fluxo de informações, a rastreabilidade integral das amostras e o acesso aos resultados pelos profissionais autorizados da Secretaria Municipal de Saúde.

Ressalta-se que, na impossibilidade de integração por parte da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá disponibilizar sistema informatizado próprio, que atenda integralmente às exigências do edital, incluindo controle de acesso individualizado, rastreabilidade das amostras e disponibilização eletrônica dos resultados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Qual será o prazo para integração de sistemas? Caso necessário, será possível prorrogar?

O prazo previsto para a integração dos sistemas será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme item 6.1 do termo de referência.

Ressalta-se que, caso necessário, o referido prazo poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado pela CONTRATADA e previamente analisado e aceito pela Secretaria Municipal de Saúde.

Pedimos informar o nome do Sistema utilizado pela Contratante, qual a empresa fornecedora da tecnologia e o modelo/tipo de integração a ser implementada.

S/SS.

DO VALOR ESTIMADO

Considerando que o edital traz o valor estimado de R\$ 16.095.591,79 e ao somar, encontramos uma soma de R\$ 16.067.582,69, diante disso perguntamos: Qual valor devemos considerar?

O valor correto, será ajustado no edital?

Resposta : *Informamos que, após análise, foram identificadas inconsistências na planilha de composição de valores, incluindo divergências no valor global estimado e nos cálculos de média de alguns itens, conforme apontado.*

Diante disso, a planilha será devidamente revisada e ajustada, a fim de garantir a correção das informações apresentadas.

Em razão dessas alterações, o edital será republicado, com a reabertura dos prazos, de modo a assegurar a isonomia e a adequada participação dos interessados.

A retirada do material biológico ocorrerá de segunda a sexta-feira?

Pedimos informar o endereço e horário

De acordo com a cláusula 6.5 do Termo de Referência do Edital.

A contratante cederá espaço físico para a contratada realizar o processamento dos exames?

De acordo com a cláusula 6.1 do Termo de Referência do Edital.

A responsabilidade da coleta do material biológico no paciente é da contratante ou da contratada?

De acordo com a cláusula 6.3 do Termo de Referência do Edital.

Sugerimos a inclusão do capítulo abaixo na minuta contratual, em relação a Lei Geral de Proteção de Dados.

Em relação à adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, informamos que serão incluídas no edital as disposições específicas relativas

à proteção de dados pessoais, de modo a assegurar a conformidade com a legislação vigente.

Serão aceitas declarações e proposta assinadas digitalmente via

DocuSign? **Sim.**

VINÍCIUS LUCAS ALMEIDA CARDOSO

Agente de Contratação Municipal

Decreto 02/2026